

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 64/2026

Sumário: Autorizando a prorrogação da licença sem vencimento, pelo período de 2 (dois) ano, de Iónica Solivânia Lopes Tavares Semedo dos Santos, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Gabinete para os Assuntos Farmacêuticos.

De 17 de abril de 2026

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, é autorizada a prorrogação da licença sem vencimento, pelo período de um ano, à funcionária Iónica Solivânia Lopes Tavares Semedo dos Santos, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Direção-Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Gabinete para os Assuntos Farmacêuticos.

A referida funcionária encontra-se em situação de licença sem vencimento, pelo período de um ano, desde 20 de abril de 2025, conforme extrato do Despacho n.º 701/2025, publicado no Boletim Oficial n.º 112, II Série, de 18 de junho de 2025.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

O Diretor Geral, por Delegação de Competências, *Imadoeno Cabral*.